



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 394/2015

São Luís, 25 de fevereiro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Segunda Câmara	3
Atos dos Relatores	4
Atos da Presidência	5

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Interrupção de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2015, da servidora Mônica Valéria de Farias, matrícula 11403, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 08/15, a partir de 02/03/15, devendo retornar ao gozo dos 09 (nove) dias restantes em momento oportuno, conforme memorando nº 04/2015/ASRIP/UTCEX 5/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº. 125 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Alteração de Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 08/2015 - UTCEX 1

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a substituição do servidor Jorge Luis Fernandes Campos, matrícula nº 7732, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo, no impedimento de sua titular a servidora Helvilane Maria Abreu Araújo, matrícula nº 8219, anteriormente concedida pela portaria 1159/14, do período de 23/02/2015 a 24/03/2015 para o período 04/05/2015 a 02/06/2015, conforme memorando nº 08/2015/UTCEX 1.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2013, da servidora Helvilane Maria Abreu Araújo, matrícula 8219, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o cargo em comissão de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo, anteriormente concedidas pela portaria nº 1158/14, do período de 23/02/2015 a 24/03/2015, para o período de 04/05/2015 a 02/06/2015, conforme Memorando nº 08/2015/UTCEX 1.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

APOSTILA Nº 002/2015/TCE/MA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, declara que Margarida Rosa Bessa Albino, matrícula nº 9423, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, passa a assinar pelo nome de Margarida Rosa Bessa Albino de Alencar, conforme Certidão de Casamento, às fls. 03 do Processo nº. 1447/2015/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Comissão Permanente de Avaliação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 85 da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de avaliação de desempenho funcional dos servidores, para fins de promoção, nos termos do art. 2º da Resolução TCE/MA nº107/2006,

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1988,

Considerando que a Portaria TCE/MA Nº 1025/2002 que criou a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, prescreve que a mesma será constituída por 3 (três) membros de caráter temporário, salvo seu Presidente, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, composta pelos seguintes servidores:

I – Maria do Rosário Martins Israel, matrícula 1974, ocupante do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, na função de Presidente da Comissão, que em caso de impedimento será substituída pelo servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula 7260, Técnico Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Desenvolvimento e Carreira;

II – Bruno Ferreira Barros de Almeida, matrícula 8805, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, na função de membro efetivo, representando o servidor de livre escolha do Secretário de Administração, tendo o servidor Fábio Alex Costa Rezende de Melo, matrícula 8557, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo, como seu substituto em caso de impedimento;

III – Antônio José Nobre Neto, matrícula 9266, Técnico Estadual de Controle Externo, na função de membro efetivo, representando o servidor de livre escolha da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, tendo o servidor Domingos Cezar Everton Serra, matrícula 6734, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Controle Externo, como seu substituto em caso de impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria TCE/MA Nº 705/2013.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 127 DE 24 DE FEVEREIRO 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 1519/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. João Jorge Jinkings Pavão, matrícula 7807, Conselheiro Presidente deste Tribunal, para participar de Encontro Técnico no Tribunal de Contas de São Paulo, no período de 01 a 05/03/2015, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **Jose de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente, em exercício

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0041/2015; DATA DA EMISSÃO: 12/02/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2014; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa W.P.R PINHEIRO - ME .;CNPJ:01.123.558/0001-27; **OBJETO:** Aquisição de café; **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 013/2014-COLIC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2014-COLIC/TCE/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.120,00(três mil, cento e vinte reais); **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT:0210101032031623490001; ND:339030; FR: 0101000000. São Luís, 24 de fevereiro de 2015. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC/TCE.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

Processo nº 3110/2014-TCE

Natureza: Apreciação de Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís

Responsável: Carolina Moraes Moreira de Sousa Estrela

Beneficiário: Arlete Santos Moreira Lima

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Aposentadoria por invalidez da Arlete Santos Moreira Lima, servidora da Secretaria Municipal de Administração. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE Nº 1588/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, de Arlete Santos Moreira Lima, matrícula nº 86578-1, no exercício da função de Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão G, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, outorgada pelo Decreto nº 33.133 de 26 de dezembro de 2007, e retificada pelo Decreto nº 44.194, de 26 de julho de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e conforme o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VII, e 54, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2014.

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 5566/2014-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiária: Francisca Barbosa da Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto

Pensão concedida a Francisca Barbosa da Silva, beneficiária de Adinaldo Souto da Silva, ex-servidor público estadual. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 1139/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Francisca Barbosa da Silva (viúva), beneficiária de Adinaldo Souto da Silva, ex-servidor público estadual, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário-contribuição deste, outorgada pelo Ato de 06 de março de 2014, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 815/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, o Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de outubro de 2014.

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro-Substituto **Melquize deque Nava Neto**

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

PROCESSO Nº 3515/2009

NATUREZA: Solicitação de vistas e cópias do processo nº 3515/2009

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra

REQUERENTE: Luiz Osmani Pimentel de Macedo

DESPACHO Nº 138/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 3515/2009**, exercício financeiro de 2008, solicitado pelo Ex-Prefeito Luiz Osmani Pimentel de Macedo.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO IVO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Assessor de Conselheiro

PROCESSO: Nº 3508/2009

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

GESTOR: LUIZ OSMANI PIMENTEL DE MACEDO

DESPACHO Nº 139/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 3508/2009**, exercício financeiro de 2008, solicitado pelo Ex-Prefeito Luiz Osmani Pimentel de Macedo.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO IVO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Assessor de Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 4873/2013-TCE

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestor

ENTIDADE: Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

RESPONSÁVEL: Floripes de Maria Silva Pinto – ex-Presidente

RELATOR: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora **Floripes de Maria Silva Pinto**, ex-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão no exercício financeiro de 2012, em razão da dificuldade em localizá-la, para os atos e termos do Processo nº 4873/2013, que trata de Prestação de Contas Anual de Gestor, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no **Relatório de Instrução nº 13035/2014 – UTCEX3/SUCEX12**. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 23/02/2015.

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Atos da Presidência

Processo n.º 1839/2015-TCE

Natureza: sem natureza definida

Requerente: Linaldo Albino da Silva

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bacabal

Ref. Processos nº 2441/2008

DESPACHO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, c/c o § 1º do art. 279 do Regimento Interno, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o impedimento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, conforme despacho de folha 04.

Destarte, a retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judicium ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2015.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente